



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
ASSUNTO:	ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ENTIDADE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROFESSORA CLARICE RONDON, DE CULTURA, DESPORTO E LAZER-FUNRONDON DE COXIM
GESTOR RESPONSÁVEL:	DARINEI DA SILVA NERY
PREFEITO MUNICIPAL:	EDILSON MAGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	EXERCÍCIO: 2023
FUNDAMENTO JURÍDICO:	Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, art. 57 da Lei 101/00 e Resolução TCE/MS nº 88/2018.

Em atendimento à exigência do número 5, alínea B, subitem 2.2.1, do Anexo II, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas Ordenador DARINEI DA SILVA NERY, vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROFESSORA CLARICE RONDON, DE CULTURA, DESPORTO E LAZER-FUNRONDON DE COXIM

A Fundação Municipal Professora Clarice Rondon, De Cultura, Desporto E Lazer-Funrondon De Coxim foi criada instituída através da Lei nº 1014, DE 03/09/200 e conforme disposto em seu Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir a Fundação Municipal Professora Clarice Rondon, de Cultura, Desporto e Lazer - FUNRONDON, integrada à



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

Administração Indireta do Poder Executivo, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com patrimônio e administração próprias.

2. DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COXIM MS

Preliminarmente, indispensável ponderarmos que o Controle Interno Municipal possui legislação interna que regulamenta as atribuições e as atividades da unidade. A Lei Ordinária nº 1.783/2017, institui o Sistema de Controle Interno Municipal e o Decreto nº 109/2021 dispõe sobre a nomeação desta Controladora da Unidade de Controle Interno do município de Coxim - MS.

A Controladoria Geral do Município de Coxim, possui 03 servidores, sendo o Controlador Geral do município, Ouvidor e um Assistente Administrativo, nas outras áreas aguardando Reestruturação.

O órgão atua em conformidade legislação vigente e suas rotinas criadas pelo setor, como as instruções normativas 001/2020 regulamenta o controle de frota da Prefeitura Municipal, instrução 001/2022 regulamenta o patrimônio público municipal, instrução 02/2022 regulamenta os atos e publicações dos conselhos municipais e Instrução Normativa 001/2023 regulamenta acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados com o município de coxim, ainda autua com ferramentas criadas para gerir os atos públicos de forma organizada e com seriedade.

3. DAS RECEITAS

Através da **LEI Nº 1.928 de 16 de dezembro de 2022**, foi aprovado o Orçamento municipal de Coxim/MS. Receita orçamentaria arrecadada o valor de R\$154,12, sendo a despesa orçada de R\$ 708.028,08 (setecentos e oito mil e vinte e oito centavos) sendo, que devida a execução orçamentária no exercício houve suplementações/anulações que alteram o valor inicialmente orçado para R\$ 499.133,21 (quatrocentos e noventa e nove mil e cento e trinta e três reais e vinte e um centavos), podemos observar que a despesa empenhada no exercício foi de R\$396.375,02, sendo liquidadas e pagas R\$ 374.508,72 .

Ademais pode se verificar na linha 73 do anexo 12, que o valor de R\$ 396.220,90, trata se de déficit orçamentário, porém observamos aporte de valores do tesouro municipal no montante de R\$ 393.781,88 através de interferência financeira.

4. DESPESAS



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

Foi verificada despesa empenhada no exercício foi de R\$ 396.375,02 sendo liquidadas e pagas o montante de R\$ 374.508,22 , onde a contabilidade, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

Os levantamentos na movimentação mensal do ano em análise, resultaram nos seguintes achados:

1 – Não houve emissão de cheques sendo todos os pagamentos realizados por transferência Bancária e muito menos houve falta de cobertura financeira.

2 – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).

3 – Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

4 – Os pagamentos das despesas foram efetuados segundo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64 e arts. 55, § 3º e 73, Lei 8.666/93).

5 – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

6 – Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

7 – Não se constatou desvio de bens e recursos públicos (art. 37 CF).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e aos princípios constitucionais de Direito.

5. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMOS ADITIVOS

Durante o exercício foi verificada algumas licitações e contratos para a Fundação, sendo que como as licitações são realizadas para atender as diversas unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

5.1. CONTRATOS E CONVÊNIOS

Durante o exercício foi verificada alguns contratos que atende o Fundação, porém, contudo atende os diversos equipamentos da Secretaria, sendo que como as licitações e contratos são feitas para atender as várias



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

A Fundação Municipal Professora Clarice Rondon, De Cultura, Desporto E Lazer-Funrondon de Coxim, ocorreu retenção de impostos e encargos previdenciários, restando saldo a recolher no montante de R\$ 4.459,31, a serem pagas a quem é de direito, conforme demonstrado no anexo 17 Divida Flutuante.

7. RESTOS A PAGAR

No exercício em questão, a Fundação não houve liquidação e pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2022, sendo inscrito em 2023 em restos a pagar não processados o montante de R\$ 21.886,60, havendo consignações, demonstrado no item anterior. Entendemos que os lançamentos estão condicionados as normas vigentes.

8. BENS PATRIMONIAIS

Não adquiriu no período.

Segundo o que se apurou, o presente Fundação não possui Bens móveis e imóveis.

9. ADMISSÃO DE PESSOAL

Com relação a este item, informamos que não possui servidores registradas na Fundação Municipal Professora Clarice Rondon, De Cultura, Desporto E Lazer-Funrondon de Coxim.

10. ADIANTAMENTOS E DIARIAS

No exercício foram concedidas diárias na Fundação Municipal Professora Clarice Rondon, De Cultura, Desporto E Lazer-Funrondon de Coxim, no montante de R\$ 23.411,69. Estando de acordo com a legislação municipal vigente, conforme análise deste setor através de verificação documental realizada por amostragens, em alguns processos de diária.

11. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, assim como levando em consideração as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul.



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

12. ATOS DE GESTÃO

A Fundação Municipal Professora Clarice Rondon, De Cultura, Desporto E Lazer-Funrondon de Coxim, conta com os apropriados controles, a execução orçamentária, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que a essa controladora observou nos demonstrativos contábeis mensais e anuais.

A movimentação financeira do fundo foi operada em banco oficial, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No ano em referência, o Controle Interno procedeu a conferência mensal através de amostragem nos processos de despesa, balancetes mensais e Contas de Gestão ora apresentadas no âmbito das suas atribuições, uma vez que essa controladora atua só no atendimento das unidades.

13.1. DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Acompanhamos diversas denúncias e processos administrativos disciplinares, nos quais 01(um) resultou na exoneração de servidor por abandono de emprego. No ano de 2023 foram 08(Oito) recomendações de abertura de PAD.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, portanto o Controle Interno dá parecer **FAVORÁVEL**, à aprovação das contas e atos de gestão do exercício de 2023 a **Fundação Municipal Professora Clarice Rondon, De Cultura, Desporto E Lazer-Funrondon de Coxim**.

Sem mais.

É o parecer da Controladora Interna do Município de Coxim – MS.

Coxim – MS, 15 de março de 2024.

Gabriela Rodrigues Soares
Controladoria Geral do Município
LEI Nº 1.783/2017
Coxim/MS